



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

Página1

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA: 118/2024**

<b>EMENTA</b>	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
<b>AUTORIA</b>	PODER EXECUTIVO

**AUTUAÇÃO**

25 de abril de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**MENSAGEM DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 118/2024**

Tangará da Serra/MT, 25 de abril de 2024.

Excelentíssima Senhora  
**ELAINE ANTUNES DE FRANÇA**  
Vereadora  
Presidente da Câmara Municipal  
Tangará da Serra/MT

**Excelentíssima Senhora Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Com os nossos cumprimentos, vimos perante esse Íncrito Poder Legislativo, encaminhar a inclusa propositura de Lei que DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A presente abertura de Crédito Adicional Suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar Individual do vereador Prof. Sebastian – UNIÃO BRASIL, com o objetivo de fomentar a prática esportiva na modalidade capoeira, da seguinte maneira:

**\*Fonte de Recursos 1.500.000000 (Recursos próprios de Livre Destinação) – valor total de R\$ 8.000,00:**

I – R\$ 8.000,00 – Destinados para materiais esportivos e demais custeios para atender projeto social realizado no Jardim Califórnia pela Associação Cultural de Capoeira Capuerê.

O presente projeto de lei ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

Contando com o apoio costumeiro dos nobres pares e reiterando protestos de estima e apreço, solicitamos apreciação favorável, em regime de **URGÊNCIA SIMPLES**.

Respeitosamente,

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT  
GABINETE DO PREFEITO

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 118, DE 25 DE ABRIL DE 2024

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.052/2023 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.140/2023 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.265/2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A CÂMARA MUNICIPAL** decreta:

**Art. 1º** Ficam alteradas as metas financeiras dos Projetos/Atividades, constantes na tabela abaixo, na Lei nº 6.052/2023 e sua alteração – Plano Plurianual – PPA, Lei nº 6.140/2023 e sua alteração – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, conforme planilha abaixo:

**De:**

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.859.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.176.500,08

**Para:**

PROGRAMA: 0009 – ESPORTE E LAZER TANGARÁ		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2604	Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	R\$ 1.867.245,88

PROGRAMA: 0002 – GESTÃO HUMANIZADA E EFICIENTE		
Cód.	Descrição	Meta Financeira
2118	Provisão para Emendas Parlamentares	R\$ 3.168.500,08

**Art. 2º** Fica aberto no setor de Contabilidade desta Prefeitura Municipal, **crédito Suplementar** no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados a atender despesas não previstas na Lei Orçamentária vigente, conforme segue:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	2604			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	8.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:</b>				<b>8.000,00</b>

**Art. 3º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, de que trata o artigo anterior, será subsidiado por anulação parcial de dotações orçamentárias, vide quadro abaixo:

**01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS**

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD	ESPECIF. DA MODALIDADE	CÓD. DA MODALIDADE	VALOR
Provisão para Emendas Parlamentares	2118			
		Aplicações Diretas	3.3.90.00.00.00.1.5000000000	8.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO:</b>				<b>8.000,00</b>

**Art. 4º** A presente Abertura de **Crédito Adicional Suplementar** ampara-se no inciso I do artigo 41 e artigo 42 da Lei 4.320/1964 e os recursos orçamentários utilizados são os previstos no artigo 43, § 1º, inciso III, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Art. 5º** Em atendimento à Lei nº 3.462/2010 de 18 de novembro de 2010, o objeto desta abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de materiais esportivos com vista a fomentar a prática esportiva da capoeira, no município de Tangará da Serra.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 25 de abril de 2024, 47º Aniversário de Emancipação Político-administrativa.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA/MT**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Brasil – N.º 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-901  
Telefone: (65) 3311-4807 – E-mail: [assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:assessorialegislativa@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas na Lei Complementar 101/2000 (LRF) que o projeto de lei ordinária nº 118/2024, referente à abertura de crédito adicional suplementar, visa destinação de recursos de Emenda Parlamentar para aquisição de materiais esportivos com vista a fomentar a prática esportiva da capoeira, no município de Tangará da Serra, possui adequação orçamentária e financeira com a **LEI Nº 6.052, DE 03 DE JULHO DE 2023 – PPA E SUA ALTERAÇÃO, NA LEI Nº 6.140, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023 – LDO E SUA ALTERAÇÃO E NA LEI Nº 6.265, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Tangará da Serra/MT, 25 de abril de 2024.

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes





Data: 24/04/2024

**Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.**

**Estado de Mato Grosso**

**Secretaria Municipal de Esportes**

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**

**Secretária Municipal de Esportes**





Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT.

Estado de Mato Grosso

Secretaria Municipal de Esportes

Av. Tancredo de Almeida Neves, 2020-N, Jardim Taruma - CEP 78 303 004 - Fone 065 3311-4819/3326-1000

e-mail.: [admesporte@tangardaserra.mt.gov.br](mailto:admesporte@tangardaserra.mt.gov.br)

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS

DECLARO, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art 16 da Lei Complementar 101/2000 disposições legais da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, que as metas físicas referente a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentaria e financeira e as metas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a Lei 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA -e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL – LOA referente ao **Projeto/Atividade nº 2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes**, serão totalmente executadas.

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Realizada	Obs.
2604 – Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes	7000	7000	

Tangará da Serra/MT, 24 de Abril de 2024

**ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA**  
Secretária Municipal de Esportes



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO

EMENDA  
PARLAMENTAR

Nº 02/2024

AUTOR: VER. PROF. SEBASTIAN

## PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR Nº 02/2024

Art. 1º Altera na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024”, suplementando a dotação orçamentária destacada no quadro abaixo:

### Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes

<b>Orgão:</b>	06 - Secretaria Municipal de Esporte
<b>Unidade:</b>	02. Departamento de Esportes
<b>Função:</b>	27 -Desporto e Lazer
<b>Subfunção:</b>	811 -Desporto Comunitário
<b>Programa:</b>	009 - Esporte e Lazer Tangará
<b>Projeto Atividade:</b>	2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.30.00 – Material de Consumo
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.1.500 000.000 – Recursos Próprios
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 8.000,00 (oito mil reais)</b>
<b>Descrição do projeto da Emenda:</b>	<b>Aquisição de materiais esportivos e custeios para modalidade CAPOEIRA para a “Associação Cultural de Capoeira Capuerê”.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Materiais Esportivos e demais custeios que irão atender o Projeto Social realizado no Jardim Califórnia pela referida Associação Cultural.</li></ul>
<b>Projeto Atividade:</b>	2604 - Projetos Esportivos da Secretaria Municipal de Esportes
<b>Natureza de Despesa:</b>	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
<b>Fonte de Recurso:</b>	1.1.500 000.000– Recursos Próprios

Art. 2º Os valores acima consignados serão oriundos de remanejamento orçamentário com contrapartida de anulação do quadro abaixo:

<b>Órgão:</b> 01	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Unidade:</b> 02.01.01	Gabinete do Prefeito e Dependências
<b>Função:</b> 04	Administração
<b>Subfunção:</b> 122	Administração Geral



# CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

<b>Programa:</b> 0002	Gestão Humanizada e Eficiente
<b>Projeto Atividade:</b> 2118	
<b>Natureza de Despesa:</b> 3.3.90.00.00.00	Provisão para Emendas Parlamentares
<b>Fonte de Recurso:</b> 11500	Aplicações Diretas
<b>Valor:</b>	<b>R\$ 426.672,02</b>
<b>Saúde:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>
<b>Livre Destinação:</b>	<b>R\$ 213.336,01</b>

**JUSTIFICATIVA:** A presente proposta visa direcionar por meio de **Emenda Parlamentar**, o seguinte valor a fim de atender as demandas da **Associação Cultural de Capoeira Capuerê no Projeto Social do Jardim Califórnia**.

Diante do exposto, e considerando a necessidade de fomentar o referido esporte em nosso município, solicito a gentileza de elaboração de Projeto de Lei e posterior envio a Câmara Municipal.

Tangará da Serra – MT, 23 de abril de 2024.



Ver. Prof. Sebastian  
*"Lutar pelo bom, pelo justo  
e pelo melhor do mundo"*





**PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

Avenida Brasil – nº 2351-N – Jardim Europa – Tangará da Serra – Mato Grosso – CEP 78.300-000  
Telefone: (65) 3311-4800 – E-mail: [atal@tangaradaserra.mt.gov.br](mailto:atal@tangaradaserra.mt.gov.br)

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS**

**DECLARO**, para os devidos fins, em cumprimento às determinações contidas no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 (LRF) que as metas físicas referentes a solicitação de elaboração de Projeto de Lei, possui adequação orçamentária e financeira e as metas previstas serão devidamente cumpridas e estão de acordo com a **Lei Nº 6.052, de 03 de julho de 2023 – PPA e sua alteração, na Lei Nº 6.140, de 12 de setembro de 2023 – LDO e sua alteração e na Lei nº 6.265, de 07 de dezembro de 2023 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA.**

Proj/Ativ.	Meta Prevista	Meta Proposta	Obs.
2118 – Provisão para Emendas Parlamentares	14	14	

Tangará da Serra, 25 de abril de 2024.

**VANDER ALBERTO MASSON**  
Prefeito Municipal







# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

## COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA/REALIZADA DE 01/01/2024 ATÉ 25/04/2024

Página 1

CODIGO ESPECIFICAÇÃO			DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO PERIODO ACUMULADO		LIQUIDADO PERIODO ACUMULADO		PAGO PERIODO ACUMULADO		A PAGAR	SALDO
<b>Orgão</b>	0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.859.245,88	345.280,02	345.280,02	218.861,72	218.861,72	215.004,12	215.004,12	130.275,90	1.513.965,86
<b>Unidade</b>	020602	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	800.000,00	1.859.245,88	345.280,02	345.280,02	218.861,72	218.861,72	215.004,12	215.004,12	130.275,90	1.513.965,86
<b>Função</b>	27	Desporto e Lazer	800.000,00	1.859.245,88	345.280,02	345.280,02	218.861,72	218.861,72	215.004,12	215.004,12	130.275,90	1.513.965,86
<b>SubFunção</b>	811	Desporto de Rendimento	800.000,00	1.859.245,88	345.280,02	345.280,02	218.861,72	218.861,72	215.004,12	215.004,12	130.275,90	1.513.965,86
<b>Programa</b>	0009	ESPORTE E LAZER TANGARÁ	800.000,00	1.859.245,88	345.280,02	345.280,02	218.861,72	218.861,72	215.004,12	215.004,12	130.275,90	1.513.965,86
<b>Proj.Atividade</b>	2604	PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	800.000,00	1.859.245,88	345.280,02	345.280,02	218.861,72	218.861,72	215.004,12	215.004,12	130.275,90	1.513.965,86
FICHA	2790	3.3.90.93.00-5.2.701.311000002INDENIZAÇÕES E RE	0,00	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	24.895,80	0,00	0,00
FICHA	2791	4.4.90.52.00-5.2.701.321000061002EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
FICHA	2792	4.4.90.52.00-5.2.701.000000061002EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	252.350,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	252.350,08
FICHA	2861	4.4.90.52.00-1.2.501.0000000000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00
FICHA	2995	4.4.90.52.00-1.1.500.0000000000000EQUIPAMENTOS E M PERMANENTE	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00
FICHA1001600	3.3.90.14.00-1.1.500.0000000000000DIÁRIAS - CIVIL	60.000,00	60.000,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	27.700,00	0,00	32.300,00
FICHA1001601	3.3.90.39.00-1.1.500.0000000000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	275.000,00S -	382.000,00	103.756,48	103.756,48	64.594,50	64.594,50	64.594,50	64.594,50	64.594,50	39.161,98	278.243,52
FICHA1001602	3.3.90.30.00-1.1.500.0000000000000MATERIAL DE CONS	265.000,00	465.000,00	152.316,47	152.316,47	99.606,52	99.606,52	95.748,92	95.748,92	95.748,92	56.567,55	312.683,53
FICHA1002132	3.3.90.39.00-1.1.501.0000000000000OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA	200.000,00S -	200.000,00	36.611,27	36.611,27	2.064,90	2.064,90	2.064,90	2.064,90	2.064,90	34.546,37	163.388,73
<b>TOTAL</b>			800.000,00	1.859.245,88	345.280,02	345.280,02	218.861,72	218.861,72	215.004,12	215.004,12	130.275,90	1.513.965,86





# PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA

AV. BRASIL Nº 2351-N BAIRRO JARDIM EUROPA

03788239/0001-66

Exercício: 2024

Impresso em: 25/04/2024 14:14

## NOTA DE RESERVA ORÇAMENTARIA

Reservado por: **EDRIWEIZZER FURTADO DOS SANTOS**

Nº **9456**

Ficha Nº : **02208** Processo Nº : **PLO Nº 118/2024**

Unidade : 020101 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS

Funcional : 04.122.0002.2118.0000 PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES

Cat. Econ. : 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Código de Aplicação: 000 000 Fonte Recurso: 1 1 5000

Saldo Inicial	Alteração (+)	Alteração (-)	Empenhado	Saldo Atual
2.850.040,18	0,00	-1.147.106,97	0,00	1.702.933,21

Data Histórico

25/04/2024 Reserva orçamentária para cumprimento do objeto do PLO nº 118/2024.

VALOR DA RESERVA **8.000,00**

RESERVA JÁ UTILIZADA 0,00

RESERVA ANULADA 0,00

SALDO DE RESERVA ANTERIOR

SALDO DA RESERVA 8.000,00

SALDO ORÇAMENTÁRIO COM RESERVA 426.023,17

Assinado por 2 pessoas: ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA e VANDER ALBERTO MASSON  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://tangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/9712-D525-C6AC-D4AA> e informe o código 9712-D525-C6AC-D4AA





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9712-D525-C6AC-D4AA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELIANDRA RITA NEZI MEDEIRA (CPF 028.XXX.XXX-37) em 26/04/2024 16:24:08 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ VANDER ALBERTO MASSON (CPF 432.XXX.XXX-20) em 26/04/2024 16:31:05 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC SERASA RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tangeradaserra.1doc.com.br/verificacao/9712-D525-C6AC-D4AA>